

Parecer Jurídico

Exmo. Sr.

Matione Sonogo

Prefeito Municipal

São João do Polêsine, RS

O presente processo trata da contratação de serviços de hospedagem para os 17 Professores ministrantes das oficinas de música durante a realização do “XXXII Festival Internacional de Inverno e XXXII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto”, num valor total de R\$14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconheço tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, visto ser o Instituto Religioso Bárbara Maix o único estabelecimento existente no local do evento que fornece o serviço de pernoite, café da manhã e almoço. A contratação dos serviços em outro estabelecimento, fora do local do evento, situa-se a uma distância que acarretaria maiores despesas com transporte.

Contudo, a sua consideração.

São João do Polêsine, 13 de julho de 2017.

Djovani Pozzobon

Assessor Jurídico